

PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



LEI Nº 693/2023

"DISPÕE SOBRE A MUNICIPALIZAÇÃO E LIMITES DA ESTRADA VICINAL CANAÃ BRAÇO SUL, DE NOVO PROGRESSO".

O Prefeito Municipal de Novo Progresso - PA, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Torna a Vicinal Canaã Braço Sul, como estrada pertencente ao município de Novo Progresso/PA.
- Art. 2º. Fica a referida estrada sujeita a todo e qualquer benefício, diretrizes e similares aplicados pelo Poder Executivo Municipal.
- **Art. 3º.** A municipalização da Vicinal Canaã Braço Sul, estende-se da Vicinal Canaã km 21, a esquerda estendendo-se a 27.556 metros.
- Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5°. Revogando as disposições contrárias.

Novo Progresso/PA 22 de setembro de 2023.

Gelson Luiz Dill Prefeito Municipal